



Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 067/05

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio não-Obrigatório.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do estágio

O estágio em questão será desenvolvido no Ministério do Trabalho e Emprego.

Cláusula Segunda – Das vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego 01 (uma) vaga para alunos do curso de Sistemas de Informação a partir da 4ª fase, para desenvolverem atividades no período vespertino.

Cláusula Terceira – Do valor das bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Cláusula Quarta – Dos critérios e condições

- 1 Apresentar *curriculum vitae* documentado.
- 2 Histórico escolar atualizado (pode ser retirado via *internet*).
- 3 Carta indicando os objetivos e intenções de participar do programa.
- 4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa.
- 5 Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- 6 Preencher ficha de inscrição, na Central de Atendimento, apresentando todos os documentos necessários.
- 7 Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta – Das inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 23/05/2005 a 01/06/2005, junto à Central de Atendimento, no horário de atendimento.

Cláusula Sexta – Do processo de seleção

A pré-seleção dos candidatos(as) será feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego e consistirá da análise do *curriculum vitae*, do histórico escolar e de entrevista a partir do dia 06/06/2005, no Ministério do Trabalho e Emprego.

Cláusula Sétima – Da comissão de seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) pré-selecionados ficará a cargo da senhora Lurdes, no próprio ministério do Trabalho e Emprego.

Cláusula Oitava – Das disposições gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 23 de maio de 2005 .

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação